



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**PROC. Nº 355/17
PLL Nº 21/17**

**Institui a Política Municipal de Assistência à
Saúde de Alunos com Diabetes nas escolas
da rede municipal de ensino.**

EMENDA Nº 01

Art. 1º Ficam suprimidos, do PLL 021/17, os incisos I, IV e V, do artigo 2º, renumerando os demais.

Art. 2º Ficam suprimidos os artigos 3º, 4º e 7º da proposição em epígrafe, renumerando os demais.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda de Relator tem o escopo de adequar tecnicamente o texto da proposição aos ditames constitucionais e legais, bem como para sanar os óbices jurídicos apontados no Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, e, por via de consequência, tenha condições de tramitar sem a eiva de inconstitucionalidade.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2017.

Vereador Mendes Ribeiro,
Relator